



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
(DIRETORIA BARÃO HOMEM DE MELO)

MANUAL DO ALUNO
SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL
(Mnl Alu/SCMB)

1ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
(DIRETORIA BARÃO HOMEM DE MELO)

MANUAL DO ALUNO
SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL
(Mnl Alu/SCMB)

1ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
(DIRETORIA BARÃO HOMEM DE MELO)

PORTARIA nº 2 -SRH5/SRH/DEPA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024
EB: 65339.020700/2024-28

Aprova o Manual do Aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil (Mnl Alu/SCMB), 1ª Edição, 2024.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso XV, da Portaria nº 742, de 21 de julho de 2014, que aprova o Regulamento da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (EB10-R-05.034), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual do Aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil (Mnl Alu/SCMB), 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que os Colégios Militares adotem as providências necessárias no âmbito de suas competências.

Art. 3º Fica revogada todas as versões anteriores do Manual do Aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E
CULTURA DO
EXÉRCITO:0039445202
7052

Assinado digitalmente por DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO:00394452027052
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de
Defesa, OU=0327761000125, OU=Presencial, OU=
Certificado P3 A3, CN=DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DO EXÉRCITO:00394452027052
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.09 10:56:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Gen Bda MARCELO ZANON HARNISCH
Diretor de Educação Preparatória e Assistencial

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Página
1. JURAMENTO DO ALUNO.....	6
2. APRESENTAÇÃO.....	6
3. HISTÓRICO.....	6
4. O SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL (SCMB).....	9
5. CÓDIGO DE HONRA.....	10
6. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS.....	10
7. SIGNIFICADO DAS TRADIÇÕES DO UNIFORME.....	11
8. SAUDAÇÃO COLEGIAL.....	11
9. PROJETO PEDAGÓGICO.....	11
10. CORPO DE ALUNOS (CA).....	13
11. DIVISÃO DE ENSINO (Div Ens).....	14
12. CALENDÁRIO GERAL.....	15
13. COMUNICAÇÃO COLÉGIO E FAMÍLIA.....	15
14. UNIFORMES REGULAMENTARES.....	16
15. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.....	20
16. RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	20
17. SAÚDE.....	30
18. OBRIGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS.....	30
19. JUSTIFICATIVAS DE FALTAS.....	31
20. REGIME DISCIPLINAR.....	32
21. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA).....	36
22. ATIVIDADES EXTRACLASSES.....	36
23. ENTRADA DE RESPONSÁVEIS NO INTERIOR DO CM.....	37
24. REQUERIMENTOS/SOLICITAÇÕES DO RESPONSÁVEL.....	37
25. GUIA DO ALUNO.....	37

1. JURAMENTO DO ALUNO

“INCORPORANDO-ME AO COLÉGIO MILITAR E PERANTE SEU NOBRE ESTANDARTE, ASSUMO O COMPROMISSO DE CUMPRIR COM HONESTIDADE MEUS DEVERES DE ESTUDANTE, DE SER BOM FILHO E LEAL COMPANHEIRO, DE RESPEITAR OS SUPERIORES, DE SER DISCIPLINADO E DE CULTIVAR AS VIRTUDES MORAIS, PARA TORNAR-ME DIGNO HERDEIRO DE SUAS GLORIOSAS TRADIÇÕES E HONRADO CIDADÃO DA MINHA PÁTRIA”.

2. APRESENTAÇÃO

O Manual do Aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil (Mnl Alu/SCMB) reúne informações indispensáveis para os alunos e seus responsáveis.

Seu objetivo é apresentar à família (aluno e seu responsável) os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro (EB), orientando-se pelas normas do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB). O manual busca promover, no ambiente escolar e fora dele, a formação ética dos alunos, em consonância com os padrões da sociedade brasileira.

Os regimentos escolares do SCMB têm como objetivo promover o desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais. Para isso, incentivam comportamentos individuais e coletivos que contribuam para atitudes éticas, valores sólidos e hábitos saudáveis, fundamentais à convivência em sociedade e ao exercício responsável de futuras atividades profissionais.

3. HISTÓRICO

Desde a Independência do Brasil, os militares buscavam criar uma instituição para educar os filhos dos servidores do Exército e da Armada. Em 1840, durante o período da Regência Una, o Regente Araújo Lima propôs a criação do 'Colégio Militar do Imperador'. Apesar da relevância da ideia, ela não foi concretizada.

O Duque de Caxias, ao vivenciar as dificuldades enfrentadas pelas famílias dos militares durante a Guerra do Paraguai, compreendeu a importância de garantir o sustento e a educação dos órfãos dos soldados. Ele acreditava que esse apoio não apenas evitaria a indigência dessas crianças, mas também fortaleceria o moral e a eficácia das tropas.

Para concretizar essa visão, Caxias deixou o comando militar e tornou-se senador do Império. Em 1853, apresentou ao Senado um projeto para a criação de um Colégio Militar na Corte, mas não conseguiu aprovação. Ele renovou o esforço em 1862, defendendo a criação de uma escola para amparar os órfãos de militares que lutaram pela Independência e pela Honra Nacional. No entanto, a iniciativa foi novamente rejeitada.

Apenas no final do Império, o Conselheiro Tomás Coelho, ex-Ministro da Agricultura, Comércio e Indústria, conseguiu viabilizar a criação do Imperial Colégio Militar, por meio do Decreto nº 10.202, de 9 de março de 1889. O colégio rapidamente destacou-se no cenário educacional brasileiro. Em 1912, foram inaugurados mais dois Colégios Militares: o de Porto Alegre e o de Barbacena.

Apesar de sua relevância, os Colégios Militares enfrentaram resistência. Durante os orçamentos de 1915 e 1916, surgiram emendas que propunham a extinção das três instituições existentes. No entanto, o Senador pelo Piauí, Abdias Neves, defendeu essas escolas de forma contundente. Apoiado pelo parecer do Chefe do Estado-Maior do Exército, General Bento Manoel Carneiro Monteiro, e pela aprovação do Ministro da Guerra, General José Caetano de Faria, as propostas de extinção foram arquivadas. Em 1919, o Governo Federal, inspirado por esse movimento, criou o Colégio Militar do Ceará, conforme a Lei nº 3.674, de 7 de janeiro de 1919.

Em 1925, por razões políticas, o Colégio Militar de Barbacena foi fechado, e seus servidores redistribuídos para outras organizações do Exército. Em 1938, os Colégios Militares de Porto Alegre e do Ceará também foram extintos, restando apenas o Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Após esse período de retrocesso, o ensino colegial militar foi revitalizado sob a liderança do Ministro da Guerra, General Henrique Teixeira Lott. Em 1955, foi criado o Colégio Militar de Belo Horizonte, atendendo a uma antiga demanda da comunidade mineira. Em seguida, foram criados o Colégio Militar de Salvador (1957), idealizado pelo Ministro Ciro do Espírito Santo Cardoso, o Colégio Militar de Curitiba (1958) e o Colégio Militar do Recife (1959).

Em 1962, os antigos Colégios Militares de Porto Alegre e Fortaleza, que haviam sido transformados em Escolas Preparatórias, retomaram suas atividades como Colégios Militares, consolidando a rede de ensino militar no Brasil.

A história do Sistema Colégio Militar do Brasil continuou a evoluir ao longo das décadas, alternando períodos de expansão e retração. Na década de 1970, foram criados os Colégios Militares de Manaus (1971) e de Brasília (1978). Este último foi idealizado em despacho pelo Presidente Juscelino Kubitschek, ainda em 1959, como parte da consolidação da nova capital.

Em 1973, o Decreto nº 71.823, de 7 de fevereiro, criou a Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA), responsável pelo planejamento e pela coordenação das atividades educacionais dos Colégios Militares. No entanto, em 1988, enfrentando restrições orçamentárias e decisões administrativas, os Colégios Militares de Belo Horizonte, Salvador, Curitiba e Recife foram desativados, representando uma perda significativa para o sistema educacional do Exército.

O processo de revitalização começou em 1993, durante a gestão do General Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena no Ministério do Exército. Nesse ano, foram reativados os Colégios Militares de Curitiba, Salvador, Recife e Belo Horizonte. Ainda sob sua liderança, foram fundados os Colégios Militares de Juiz de Fora e Campo Grande, em 1993, e o de Santa Maria, em 1994.

Outro marco importante foi a inclusão das alunas nos Colégios Militares. Em 1989, um século após a criação do Imperial Colégio Militar, as meninas passaram a integrar o corpo discente, participando das mesmas atividades curriculares que os meninos. A primeira turma mista formou-se em 1995, consolidando a igualdade de oportunidades no Sistema Colégio Militar do Brasil. Desde então, os concursos de admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental e ao 1º ano do Ensino Médio permitem que moças e rapazes disputem as vagas em condições equitativas.

Em 2001, foi instituído o Curso na Modalidade de Ensino a Distância (CREAD), coordenado pelo Colégio Militar de Manaus, com o objetivo de oferecer o Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) aos dependentes de militares na região amazônica. Três anos depois, em 2004, esse modelo foi expandido para atender também os dependentes de militares em missão no exterior. Em 2006, o CREAD passou a contemplar alunos do Ensino Médio, ampliando sua abrangência.

A partir de 2010, o Exército Brasileiro iniciou uma importante transformação pedagógica baseada no conceito de educação por competências. Essa iniciativa foi fundamentada em estudos do Grupo de Trabalho para Estudo da Modernização do Ensino no Exército, realizados desde 1995, e considerou o impacto das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação e as demandas de um cenário global e profissional em constante mudança. Por meio da Portaria nº 152-EME, de 16 de novembro de 2010, foi aprovada a Diretriz para a Implantação da Nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército na Linha de Ensino Militar Bélico, destacando a adoção da educação por competências como eixo central do processo de ensino-aprendizagem.

Com o objetivo de incentivar a implantação desse modelo nas escolas militares subordinadas, o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) publicou a Portaria nº 38, de 12 de abril de 2012. Essa norma permitiu que instituições com condições adequadas avançassem no processo de implantação da nova abordagem, enquanto manteve normas transitórias para aquelas que necessitavam de mais tempo para adaptação.

Em 28 de fevereiro de 2012, a Portaria nº 137-Comdo Ex aprovou a Diretriz para o Projeto de Implantação do Ensino por Competências no Exército Brasileiro, abrangendo tanto o Sistema de Ensino do Exército quanto o Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB). Essa medida visou consolidar a educação por competências como ferramenta estratégica para a formação de militares preparados para os desafios do século XXI.

Em 2012, a DEPA elaborou o Subprojeto de Implantação do Ensino por Competências, com os seguintes objetivos:

- a. implementar o Ensino por Competências nos Colégios Militares (CM);
- b. ajustar a estrutura da educação básica à nova metodologia;
- c. capacitar o corpo permanente dos CM para estimular a inovação pedagógica, o uso de tecnologias de informação e a valorização dos multiletramentos como base para o desenvolvimento das competências dos alunos;
- d. elaborar o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB); e
- e. implementar estratégias específicas para combater o fracasso escolar.

Essa mudança foi direcionada às ações didático-metodológicas nos Colégios Militares, alinhando-as à legislação vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e os Parâmetros Curriculares

Nacionais (PCN). O foco recaiu na adequação ao perfil etário, afetivo e cognitivo dos alunos, considerando a missão educacional dos CM.

A abordagem por competências, presente nos PCN desde 1998, busca romper com o ensino tradicional centrado na memorização de conteúdo. Nesse modelo, as metodologias ativas têm papel central, incentivando a aprendizagem significativa por meio de conexões práticas entre o conhecimento prévio dos alunos e os conteúdos ensinados. Essa estratégia torna mais evidente a aplicabilidade dos conhecimentos, aumentando a motivação e o engajamento dos estudantes.

Ainda em 2012, a DEPA foi renomeada como Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (Decreto nº 7.809, de 20 de setembro), em consonância com as mudanças promovidas pelo DECEX.

Nos anos seguintes, o SCMB expandiu sua atuação:

a. 2015: Criação do Colégio Militar de Belém (CMBel), para atender à família militar do Comando Militar do Norte (Portaria nº 1.034, de 6 de agosto de 2015).

b. 2018: Inauguração do Colégio Militar de São Paulo (CMSP), destinado à família militar do Comando Militar do Sudeste (Portaria nº 1.694, de 8 de outubro de 2018).

c. 2022: Fundação do Colégio Militar da Vila Militar (CMVM), localizado em Deodoro, Rio de Janeiro, para atender ao público do Comando Militar do Leste (Portaria nº 1.873, de 23 de novembro de 2022).

Atualmente, os Colégios Militares cumprem uma função assistencial ao atender às peculiaridades das famílias militares. Além disso, têm uma finalidade preparatória, capacitando seus alunos para ingressar em instituições de ensino militares, como a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), o Instituto Militar de Engenharia (IME) e a Escola de Sargento das Armas (ESA), bem como em instituições civis de ensino superior.

4. O SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL (SCMB)

O SCMB reúne os Colégios Militares do país, formando um dos subsistemas do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEX). Subordinado à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), o SCMB é regulamentado em conformidade com a legislação federal aplicável aos Ensinos Fundamental e Médio, além das diretrizes e normas estabelecidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX). Seu funcionamento é regido pelo Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), que estabelece os preceitos aplicáveis a todas as unidades do sistema.

A Instrução Cívico-Militar é ministrada em todas as séries e busca desenvolver competências socioemocionais, despertar vocações para a carreira militar, especialmente no Exército, e promover o enquadramento disciplinar e hierárquico, alinhado à proposta pedagógica do sistema.

No ano em que completam 18 anos, os alunos têm a oportunidade de realizar o Serviço Militar Inicial por meio do Curso de Formação de Reservista (CFR), conforme as Normas de Planejamento e Gestão de Ensino (NPGE) da DEPA.

O aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil é educado segundo as tradições, a memória e os valores morais, culturais e históricos praticados pelo Exército Brasileiro.

5. CÓDIGO DE HONRA

Lealdade e honestidade.

Iniciativa e nobreza de atitudes.

Disciplina e camaradagem.

Estudo e amor à cultura.

Respeito às normas do Colégio Militar.

6. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS

O Projeto Pedagógico do SCMB fundamenta-se na formação integral do aluno, preparando-o para o exercício da cidadania por meio do desenvolvimento de competências relacionadas ao saber, ao fazer, ao ser e ao conviver. Nesse sentido, apresentam-se abaixo as competências e habilidades socioemocionais a serem trabalhadas nas atividades curriculares e extracurriculares dos Colégios Militares (CM):

COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS	HABILIDADES
PENSAMENTO CIENTÍFICO, CRÍTICO E CRIATIVO	CRIATIVIDADE CURIOSIDADE SENSIBILIDADE
COMUNICAÇÃO	LIDERANÇA ASSERTIVIDADE
AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO	AUTOCONHECIMENTO AUTOCONTROLE AUTOCONFIANÇA ORGANIZAÇÃO
EMPATIA E COOPERAÇÃO	COOPERAÇÃO RESPEITO
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA	DISCIPLINA CIVISMO / PATRIOTISMO AUTONOMIA RESILIÊNCIA

7. SIGNIFICADO DAS TRADIÇÕES DO UNIFORME

O uniforme do Colégio Militar reflete as tradições do Exército Brasileiro, sua instituição mantenedora, simbolizando a continuidade histórica e os valores cultivados por este Sistema de Ensino de excelência.

A estrela de cinco pontas em campo na cor garança, com orla na cor prateada, tendo ao centro um castelo, também na cor prateada, simboliza a “ascensão” e o castelo em seu interior traduz a “construção do conhecimento”.

A boina garança, uma das cores heráldicas do Exército Brasileiro, foi instituída pela Portaria Ministerial de 21 de janeiro de 1971. Ela simboliza a incorporação do aluno ao SCMB e representa proteção, disciplina e a segurança proporcionada pela organização que o acolhe.

Além disso, a boina reforça os valores de união, amizade, respeito, camaradagem e civismo, alinhando o aluno às tradições de honra e patriotismo do Exército Brasileiro. Sua entrega simboliza o fortalecimento dos laços familiares e o compromisso com os valores institucionais.

As cores do uniforme diário – cáqui e garança – remetem à história do Exército na Guerra da Tríplice Aliança, representando o sangue derramado pelos brasileiros e as terras conquistadas nesse conflito.

8. SAUDAÇÃO COLEGIAL

Um aluno pergunta:
E ao COLÉGIO tudo ou nada? ...
Resposta em coro:
TUDO! ...
Um aluno pergunta:
Então como é? Como é que é? ...
Resposta em coro:
Zum, zaravalhoopum,
ZarapimZoqué,
Oqué-qué,
Oqué-qué,
ZUM!
Pinguilim, pinguilim, pinguilim,
Zunga, zunga, zunga,
Cate marimbau, cate marimbau,
Eixau, eixau.
COLÉGIO! ... (Criação dos alunos)

9. PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil (PP/SCMB) tem como objetivo posicionar o SCMB como referência em educação, fundamentando-se nos princípios e valores do Exército Brasileiro (EB),
(Manual do Aluno/Sistema Colégio Militar do Brasil11/37)

sua instituição mantenedora. Entre esses valores destacam-se: respeito, camaradagem, lealdade, patriotismo, civismo, espírito de corpo, aprimoramento técnico-pessoal e fé na missão. O SCMB também se caracteriza pela meritocracia, valorização da família e preservação de tradições.

Os Colégios Militares têm a responsabilidade de promover o desenvolvimento integral do corpo discente, a formação cidadã e a preparação para a continuidade dos estudos e para o exercício profissional.

O Projeto Pedagógico baseia-se nos fundamentos da proposta pedagógica prevista no Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM), estruturando-se nos seguintes objetivos:

a. proporcionar acesso ao conhecimento universal, de forma sistemática e contextualizada, considerando a realidade dos alunos e promovendo seu desenvolvimento integral nas dimensões cognitiva, afetiva e psicomotora;

b. oferecer um ambiente educacional fundamentado nos valores do Exército Brasileiro, com ênfase na disciplina, ética, honestidade, cumprimento do dever, obediência às regras, espírito de corpo e respeito à autoridade e à meritocracia;

c. desenvolver competências, habilidades, atitudes e valores por meio dos pré-requisitos curriculares essenciais, com base no domínio da leitura, da escrita e das diversas linguagens utilizadas pelo homem, permitindo ao discente analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e cálculos, para resolver situações problemas simples ou complexas, valorizando o seu desenvolvimento pessoal e possibilitando o prosseguimento dos estudos;

d. aplicar estratégias didáticas centradas no aluno, que incentivem a construção ativa do conhecimento por meio de abordagens interdisciplinares, contextuais e progressivas, com a mediação do professor;

e. estimular o pensamento crítico, a criatividade, a iniciativa e o respeito às diferenças, promovendo a autonomia intelectual e o aprendizado contínuo;

f. relacionar os conhecimentos adquiridos às transformações históricas, sociais e culturais, valorizando as experiências prévias dos alunos e a interação entre professores e estudantes, com ênfase na relevância da aprendizagem contínua sobre a mera avaliação escolar; e

g. fomentar atitudes e valores que promovam a convivência saudável e a cidadania, destacando:

1) compreender e respeitar os direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão patriota, da família, dos grupos sociais, do estado e da nação brasileira;

2) acessar e dominar recursos científicos relevantes que lhes permitam situar-se criticamente diante da realidade, assumindo responsabilidades sociais;

3) preparar-se para participar produtivamente da sociedade, no exercício responsável de sua futura atividade profissional; e

4) praticar a atividade física, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida, agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e a saúde coletiva.

10. CORPO DE ALUNOS (CA)

O Corpo de Alunos (CA) é o setor responsável por acompanhar os alunos em seu cotidiano escolar, promovendo sua formação integral e disciplinar. Compete ao CA:

- a. controlar a frequência dos discentes;
- b. manter e zelar pela disciplina;
- c. executar a Instrução Cívico-Militar (ICM); e
- d. organizar as formaturas gerais do Batalhão Escolar (Btl Esc).

O CA é estruturado em Companhias de Alunos (Cia Alu), conforme a organização de cada CM.

As Companhias de Alunos (Cia Alu) têm como atribuições:

- a. acompanhar a conduta dos alunos, atuando preventivamente na correção de comportamentos inadequados;
- b. ministrar a Instrução Cívico-Militar (ICM);
- c. orientar e supervisionar os alunos em todas as atividades escolares, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, como responsabilidade, disciplina e espírito de equipe; e
- d. estimular o desempenho acadêmico e a conduta ética dos discentes.

As Sargenteações das Cia Alu são responsáveis por:

- a. controlar a escrituração disciplinar dos alunos;
- b. gerir a situação sanitária dos discentes, por meio da análise de atestados médicos apresentados;
- c. autorizar a saída dos alunos fora do horário regular, mediante solicitação dos responsáveis; e
- d. realizar atendimentos relacionados às demandas administrativas dos discentes.

Os Monitores das Cia Alu têm como função:

- a. acompanhar os alunos durante sua permanência no Colégio, orientando-os nas atividades diárias;

- b. fiscalizar a conduta dos discentes, garantindo o cumprimento dos preceitos regulamentares do SCMB;
- e
- c. servir como referência disciplinar e ética para os alunos.

11. DIVISÃO DE ENSINO (Div Ens)

A Divisão de Ensino (Div Ens) é responsável por propor medidas ao Comandante e Diretor de Ensino para alcançar a máxima eficiência no processo de ensino-aprendizagem. Suas atribuições incluem planejamento, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, com o apoio das seções subordinadas, conforme descrito abaixo:

a. Seção Técnica de Ensino (STE):

- 1) elaborar propostas dos documentos básicos do ensino;
- 2) planejar, programar e coordenar avaliações educacionais; e
- 3) coordenar a elaboração de provas para o Processo Seletivo ao Colégio Militar.

b. Seção Psicopedagógica (S Pscpdg):

- 1) planejar, coordenar e executar ações psicopedagógicas voltadas para o aconselhamento e a orientação educacional de alunos e responsáveis; e
- 2) desenvolver ações preventivas para promover o bem-estar acadêmico e emocional dos discentes, visando ao aspecto preventivo da sua ação.

c. Seção de Supervisão Escolar (S Spvs Es):

- 1) coordenar e supervisionar a execução de planos, programas e estágios sob responsabilidade da Div Ens e do CA; e
- 2) monitorar as atividades de ensino e aprendizagem, garantindo alinhamento com os objetivos pedagógicos da instituição.

d. Seção de Apoio Pedagógico (SAP):

- 1) identificar e sanar lacunas no histórico escolar dos alunos, promovendo a recuperação de estruturas cognitivas prejudicadas; e
- 2) auxiliar os discentes no desenvolvimento dos pré-requisitos necessários para acompanhar o conteúdo das aulas regulares.

e. Seção de Atendimento Educacional Especializado (SAEE):

- 1) acompanhar o desenvolvimento pedagógico de alunos com necessidades educacionais especiais; e
- 2) organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para eliminar barreiras à plena participação dos alunos no ambiente escolar.

As demais competências da Div Ens e de suas seções estão detalhadas no RICM.

12. CALENDÁRIO GERAL

Todos os Colégios Militares seguem as atividades previstas no Calendário Geral elaborado pela DEPA. As atividades curriculares programadas, inclusive aquelas realizadas em feriados e finais de semana, possuem caráter obrigatório, uma vez que estão integradas à PP/SCMB.

O Calendário Geral pode ser ajustado por motivos de força maior, a critério da DEPA. Quaisquer alterações serão comunicadas previamente por meio do site oficial do Colégio ou de outros canais de comunicação oficiais.

13. COMUNICAÇÃO COLÉGIO E FAMÍLIA

A comunicação eficaz entre o CM e a família permite que os responsáveis acompanhem as atividades escolares e autorizem, quando necessário, a participação de seus dependentes em eventos e atividades extracurriculares. Para esse fim, são estabelecidos os seguintes meios oficiais de comunicação:

a. o site do Colégio Militar: é o principal meio de informação para os responsáveis. Recomenda-se o acesso diário à página do CM na internet, principalmente nas áreas de AVISOS/COMUNICADOS, para obter informações atualizadas sobre as atividades escolares.

b. Comunicados impressos: de forma extraordinária, serão emitidos comunicados impressos em situações que exijam a assinatura do responsável, como autorizações para viagens, comunicados de professores, entre outros. É obrigatória a devolução do comunicado devidamente assinado no prazo estipulado.

c. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): todos os alunos possuem cadastro no AVA. Por meio dessa plataforma de ensino, o aluno pode tirar dúvidas sobre o conteúdo das aulas ou pedir esclarecimentos sobre trabalhos, realizar avaliações e remeter trabalhos diretamente ao professor. Por ser um espaço de aprendizagem, o AVA não se destina para a interação entre o responsável e o professor, mas exclusivamente entre docente e discente, seja por meio de lives (conteúdos síncronos, em plataforma própria) ou conteúdos assíncronos.

d. Reuniões de Responsáveis e Mestres: essas reuniões promovem o diálogo entre as famílias, os professores e os integrantes do Corpo de Alunos. Nelas, são apresentadas informações sobre a rotina escolar, metodologia de ensino e questões pedagógicas, além de serem momentos adequados para

manifestações e esclarecimentos por parte dos responsáveis. A participação ativa dos responsáveis é essencial para fortalecer a parceria educacional entre Colégio, aluno e família. As reuniões estão previstas no Calendário Escolar e eventuais alterações serão informadas previamente.

e. Audiências: audiências entre responsáveis e integrantes do Colégio, como professores, Comandante do Corpo de Alunos, comandantes de companhias de alunos, orientadores educacionais, psicólogos, assistentes sociais e/ou a Direção, podem ser agendadas mediante solicitação formal, conforme as normas específicas de cada CM.

f. Outros meios: cada CM pode adotar outros meios de comunicação com as famílias, devidamente divulgados por meio oficial.

14. UNIFORMES REGULAMENTARES

O uniforme é um elemento essencial na formação do aluno e representa sua identificação com o CM. O uso correto do uniforme reflete os valores de organização e disciplina do SCMB. Ao utilizá-lo, o aluno deve zelar pela limpeza, adequação do tamanho de cada peça e correta composição. A descrição completa dos uniformes está disponível no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

São condutas vedadas ao aluno quando uniformizado:

- a. sentar no chão ou em guias de calçadas;
- b. permanecer descalço;
- c. sentar sobre mesas, encostos de cadeiras ou bancos;
- d. colocar os pés sobre bancos, cadeiras ou mesas;
- e. escorar-se em paredes, grades ou muros; e
- f. desfigurar as peças do uniforme ou sua composição.

O uso incorreto do uniforme durante as atividades programadas pelo CM sujeita o aluno à aplicação de medidas disciplinares.

Regras específicas sobre o uso do uniforme:

a. o comparecimento ao CM, em qualquer situação, exige o uso obrigatório e adequado do uniforme regulamentar.

b. nos CM localizados em regiões de clima frio, é permitido:

- 1) o uso de cachecol, com as pontas para dentro do uniforme;

2) luvas na cor azul-marinho; e

3) camisa e calça térmica ("segunda pele") na cor preta, desde que não fiquem visíveis nos braços, pernas ou pescoço.

c. **MOCHILAS:** as mochilas ou similares dos alunos devem ser predominantemente pretas.

d. **AGASALHOS (abrigos):** O suéter, a japona e a blusa do agasalho (abrigo) desportivo devem ser usados com as mangas estendidas. É permitido o uso do suéter por debaixo da jaqueta do abrigo.

e. **TÊNIS e MEIAS:** O tênis utilizado com o uniforme de educação física deve ser predominantemente preto, com cadarços também pretos. Não são permitidas meias "sem cano" ou com marcas visíveis.

f. com o uniforme 1º B1-CM (gala) não é permitido o uso de camisetas coloridas sob a túnica ou jaqueta. A camiseta deve ser obrigatoriamente branca.

g. a troca do uniforme previsto para o dia somente poderá ocorrer com autorização do Comandante do Corpo de Alunos.

h. recomenda-se que todas as peças do uniforme sejam discretamente identificadas com o número e/ou nome de guerra do aluno para facilitar sua recuperação em caso de perda.

i. é obrigatório o uso de roupas íntimas, por alunos e alunas, sob todos os uniformes, a fim de evitar constrangimentos e exposições desnecessárias.

j. Os responsáveis devem verificar se o uniforme está ajustado ao corpo do aluno. É proibido o uso de peças excessivamente justas ou folgadas.

k. Os agasalhos desportivos não são considerados uniformes regulamentares, mas seu uso pode ser autorizado e programado conforme as normas internas de cada colégio. Informações sobre o modelo padronizado estão disponíveis no site de cada CM.

Em casos de dúvidas ou omissões neste manual, o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) será utilizado como referência para uniformes, acessórios e demais regras de apresentação pessoal dos alunos do SCMB.

Apresentação dos principais uniformes dos alunos:

a. Segmento Masculino

1) 1º B1- CM (GALA)



- Composição:
- a) boina garança;
 - b) túnica branca tipo CM;
 - c) platina;
 - d) camisa branca meia-manga;
 - e) calça garança;
 - f) cinto branco;
 - g) cinto cáqui com fivela dourada;
 - h) luva branca de suedine;
 - i) meia preta; e
 - j) sapato preto.

2) 3º B1- CM (GARANÇA/MEIA GALA)



- Composição:
- a) boina garança;
 - b) camisa cáqui meia-manga;
 - c) cinto cáqui com fivela dourada;
 - d) calça garança;
 - e) meia preta; e
 - f) sapato preto.

3) 5º B1- CM (CÁQUI)



- Composição:
- a) boina garança;
 - b) camisa cáqui meia-manga;
 - c) cinto cáqui com fivela dourada;
 - d) calça caqui;
 - e) meia preta; e
 - f) sapato preto.

4) 6º- CM

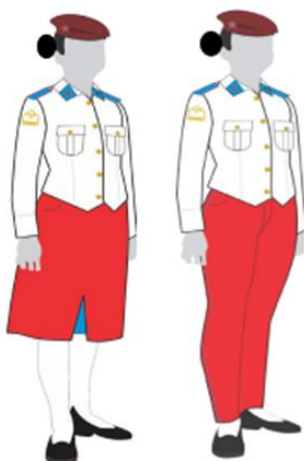


Composição:

- a) camisa branca sem manga;
- b) calção azul-claro;
- c) meia branca, cano médio; e
- d) tênis predominantemente preto.

b. Segmento Feminino

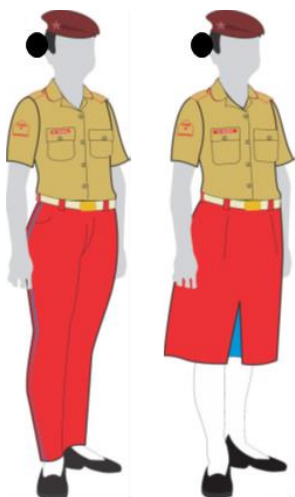
1) 1º B1(S)- CM (GALA)



Composição:

- a) boina garança;
- b) jaqueta branca tipo CM;
- c) platina feminina;
- d) calça / saia garança;
- e) cinto cáqui com fivela dourada;
- f) luva branca de suedine;
- g) meia $\frac{3}{4}$ / meia-calça branca; e
- h) sapato preto de salto baixo.

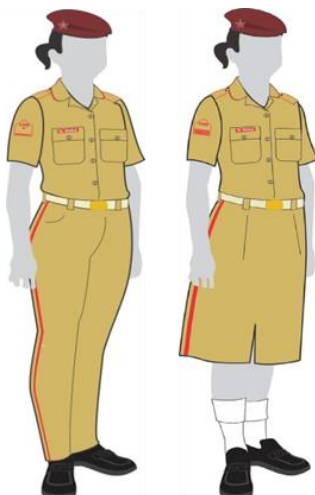
2) 3º B1(S)- CM (GARANÇA/MEIA GALA)



Composição:

- a) boina garança;
- b) blusa cáqui meia-manga;
- c) cinto cáqui com fivela dourada;
- d) calça / saia garança;
- e) meia $\frac{3}{4}$ / meia-calça branca; e
- f) sapato preto de salto baixo.

3) 5º B1(S)- CM (CÁQUI)



Composição:

- a) boina garança;
- b) blusa cáqui meia-manga;
- c) cinto cáqui com fivela dourada;
- d) calça caqui;
- e) meia / meia cano médio branca; e
- f) sapato preto tipo mocassim feminino.

4) 6º- CM



Composição:

- a) bustiê azul-marinho;
- b) camisa branca sem manga;
- c) bermuda feminina azul-marinho;
- d) calção azul-claro feminino;
- e) meia branca, cano médio; e
- f) tênis predominantemente preto.

15. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

A apresentação individual reflete a imagem do aluno e do CM, sendo elemento fundamental no contexto disciplinar do SCMB. Ela abrange o uso correto do uniforme, a padronização do cabelo e a utilização de adornos, simbolizando o compromisso com as tradições e os valores da instituição.

a. Uso de tatuagens

Não é recomendável que o aluno possua tatuagens visíveis ao usar o uniforme. É vedada a tatuagem em qualquer parte do corpo que:

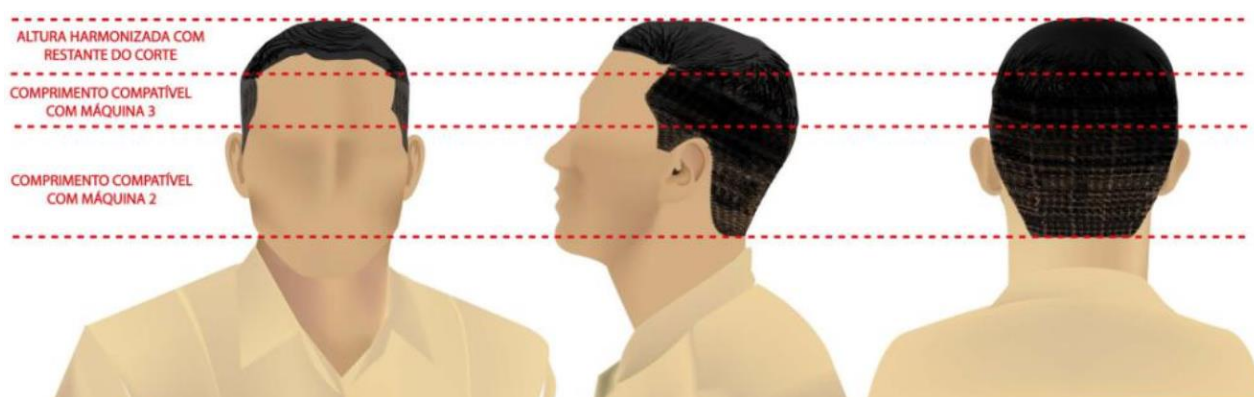
- 1) faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;

- 2) promova violência ou criminalidade;
- 3) contenha referência a ideias ou atos libidinosos;
- 4) incentive discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou
- 5) desrespeite as Forças Armadas, o decoro militar e os bons costumes.

b. Particularidades do segmento Masculino

1) Corte de cabelo: será estilo meia cabeleira curta, com as seguintes características:

- a) na nuca o cabelo deve ser aparado à máquina nº 2, com contornos nítidos e bem delineados;
- b) nas laterais corte à máquina nº 3, com transição gradual para a parte superior, feita com tesoura, até a altura correspondente à borda da boina;
- c) na parte superior o cabelo deve ser desbastado para harmonizar com o corte e o uso da cobertura;
- d) as costeletas devem terminar na altura da metade do pavilhão auricular; e
- e) a franja não deve aparecer sob a boina.
- f) não são permitidos cortes raspados, desenhos (riscos, letras, símbolos), descoloração, pinturas coloridas, topetes ou estilo “moicano”.
- g) a imagem abaixo mostra o padrão correto do corte de cabelo masculino:



2) Não é permitido o uso de bigode, barba ou cavanhaque.

3) Adornos permitidos:

- a) uma aliança ou anel discreto; e

b) relógio de pulso, qualquer modelo.

4) Adornos proibidos:

a) brincos, mesmo sobrepostos por fitas (esparadrapo, micropore, Band-Aid);

b) colar, sendo admitido o uso de corrente discreta;

c) pulseira;

d) tornozeleira;

e) piercing, mesmo sobreposto por fitas (esparadrapo, micropore, Band-Aid); e

f) alargadores, de qualquer tamanho.

5) Prescrições diversas:

a) não é autorizado fazer desenhos (riscos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que as desconfigurem;

b) os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comprovados em atestado médico e autorizados pelo Corpo de Alunos; e

c) os casos omissos devem ser tratados com o Comandante do Corpo de Alunos.

b. Particularidades do segmento Feminino

1) Corte de cabelo:

a) cabelos curtos podem ser usados soltos, desde que não ultrapassem a borda superior da gola do uniforme;

b) cabelos médios e longos devem ser presos em:

- coque, obrigatório com os uniformes 1º B1 (gala) e 3º B1 (garança/meia gala) em todas as suas variações; e

- “rabo de cavalo” ou “rabo de cavalo com tranças simples” permitidos com os demais uniformes e agasalhos desportivos.

c) nos cabelos tipo afro são permitidos penteados de “múltiplas tranças” (diâmetro máximo de até 7 mm), não mostrando mais de 3 mm do couro cabeludo entre as tranças. O cabelo é trançado próximo ao

couro cabeludo, produzindo uma linha de cabelo reta e continua, em direção até o final do cabelo. Ao se utilizar múltiplas tranças, essas devem abranger toda a cabeça e não é permitido o uso de acessórios;

d) o coque deve permitir o uso adequado da boina, sendo obrigatório o uso de redinha na cor preta ou bege (conforme a cor do cabelo);

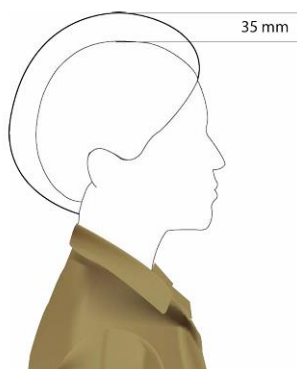
e) o “rabo de cavalo” ou “rabo de cavalo com tranças simples” deve ser preso com elástico da cor dos cabelos nas aulas de educação física, nas demais situações, podem ser utilizadas presilhas na cor preta ou próxima à cor do cabelo;

f) o “rabo de cavalo” ou “rabo de cavalo com tranças simples” deve ser feito na altura das orelhas, centralizado, não podendo ser utilizado no topo da cabeça, na nuca ou lateralizado;

g) a franja não deve ultrapassar a linha das sobrancelhas e deve ser colocada para dentro quando do uso da boina.

h) a coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro e preto), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial. Entende-se por alternância de cores, o cabelo que possuir tingimento em duas cores, exceto nas técnicas conhecidas como luzes, “balaiagem” ou reflexos.

i) a altura da massa de cabelo, medida a partir do couro cabeludo, não deve exceder 35 mm e deve permitir a perfeita colocação e caimento adequado ao uso da boina;



j) as orelhas devem permanecer sempre à mostra, independentemente do comprimento (curto, médio ou longo) e do penteado do cabelo;

k) é vedado raspar a cabeça ou adotar corte de cabelo com máquina inferior a Nr 5;

l) é vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador;

m) as imagens abaixo são exemplos do padrão de cabelo a ser seguido pelo segmento feminino:



2) Adornos permitidos:

a) uma aliança ou anel discreto;

b) relógio de pulso, qualquer modelo;

c) brincos: é permitido o uso de 01 (um) brinco em cada orelha, de cor discreta, colocado no lóbulo, de tamanho pequeno que não o ultrapasse, sem pêndulo ou pingentes e do tipo argola o diâmetro não poderá ultrapassar 1,5 (um vírgula cinco) cm; e

d) uma pulseira discreta.

3) Adornos proibidos:

a) colar, sendo admitido o uso de corrente discreta;

c) pulseira;

d) tornozeleira;

e) piercing, mesmo sobreposto por fitas (esparadrapo, micropore, Band-Aid); e

f) alargadores, de qualquer tamanho.

3) Maquiagem:

a) é permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, instrução, serviço, representação ou baile; e

b) pode ser mínima ou mais elaborada, sendo que é considerada mínima a maquiagem que, no seu conjunto, compõe-se dos seguintes produtos de beleza: batom; base e/ou pó compacto (opcional); sombra (opcional) e lápis para olhos (opcional). Essa maquiagem é recomendada para o dia a dia; e considerada mais elaborada a maquiagem que, no seu conjunto, compõe-se dos seguintes produtos de beleza: batom; base e/ou pó compacto; lápis para olhos (opcional); sombra (opcional); blush/rouge (opcional) e rímel (opcional). Recomenda-se a sua utilização, preferencialmente, em solenidades, representações e desfiles.

4) Unhas:

a) devem ser tratadas e mantidas, permanentemente aparadas e com o comprimento reduzido;

b) podem ser pintadas em cores claras ou discretas, sendo autorizadas as seguintes cores: incolor (base); branco (transparente, cremoso); rosa (tons claros); terrosos (tons claros, conforme a paleta de cores abaixo); e “francesinha” (unha com esmalte branco ou transparente na extremidade da unha); e



c) não é permitido o uso de adesivos nas unhas.

5) o comprimento da saia deve cobrir os joelhos.

6) Prescrições diversas

a) não é autorizado fazer desenhos (riscos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que as desconfigurem;

b) os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser precedidos de atestado médico e autorizados pelo Corpo de Alunos;

c) não é permitido o uso de adereços do estilo “terêrê”; e

d) os casos omissos devem ser tratados com o Comandante do Corpo de Alunos.

16. RECOMENDAÇÕES GERAIS

a. Aparelhos celulares, sonoros e eletrônicos:

1) aparelhos celulares/tablets

- Os alunos deverão guardar os celulares em escaninhos, armários ou outros locais designados, antes de entrarem nas salas de aula.

- O acesso aos celulares será proibido durante os intervalos entre as aulas.

- Os celulares deverão ser mantidos em modo silencioso, preferencialmente desligados, enquanto estiverem guardados.

- O uso de celulares será permitido durante o intervalo do recreio, desde que, ao final do intervalo, os dispositivos sejam novamente guardados. O acesso aos celulares será autorizado apenas ao final das aulas, no momento da saída do colégio.

- O aluno poderá acessar o celular em situações de emergência, mediante autorização dos monitores do CA ou do professor que estiver em sala de aula.

- O Corpo de Alunos deve assegurar meios eficientes para que os responsáveis possam entrarem contato ou obter informações sobre os alunos. É essencial que os responsáveis consigam se comunicar facilmente com o CM, para isso, os meios de contato devem estar sempre disponíveis e monitorados. Caso o responsável tenha necessidade de contatar o discente durante o período de aulas, orienta-se que não liguem para os celulares dos alunos e o façam por meio do da Cia Alu, Sargenteação ou Monitoria.

- O local onde os celulares serão armazenados deve ser seguro e protegido contra danos ou extravios

- Os alunos não poderão conduzir celulares durante formaturas, em auditórios, nas aulas de educação física ou em qualquer outra atividade não autorizada.

- O uso de celulares será permitido apenas em casos autorizados pelo Comandante do CM e, para atividades pedagógicas, deverá ser previamente aprovado pela Divisão de Ensino.

2) notebook/computadores portáteis

- O uso de notebooks nas salas de aula, anfiteatros e auditórios está condicionado à autorização do professor/monitor que estiver conduzindo a atividade, desde que esteja vinculado a alguma prática pedagógica, caso contrário, os aparelhos deverão ser mantidos desligados e guardados.

3) câmeras e filmadoras

- Não são autorizadas tomadas de vídeos e imagens, e gravações de áudios nas atividades escolares sem autorização do professor/monitor.

4) demais aparelhos e acessórios eletrônicos

- O uso de caixas de som portáteis é proibido no interior do colégio.

- O porte dos demais aparelhos eletrônicos é permitido, mediante autorização do Corpo de Alunos.

- Visando a segurança do aluno, só é permitido a utilização de fone de ouvido nos intervalos de aula, desde que não esteja em deslocamento.

- É proibida a reprodução de músicas com palavras de baixo calão e contrárias aos valores cultuados pelo SCMB.

b. Auditório/Salas de Aula

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e bebidas no interior dos Auditórios e das Salas de Aula, exceto se devidamente autorizado pelo Cmt CM.

c. Drogas lícitas e ilícitas

É proibido trazer consigo ou consumir bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita no interior do Colégio e, fora dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo do CM, independente de atender ao amparo na legislação vigente com relação a idade mínima (maior idade).

d. Dispensa de uso de peças do uniforme por motivo de saúde

O aluno que estiver com restrição para o uso de peças do uniforme por motivo de saúde, deverá apresentar o atestado médico na sua Cia Alu.

e. Trânsito interno

Por questão de segurança, a utilização de skates, patinetes e meios de transporte elétrico/motorizado por alunos no interior do colégio não é permitida.

f. Instrução Cívico-Militar (ICM)

É o horário destinado ao Cmt Cia para instruções de ordem unida, palestras e atividades relacionadas ao desenvolvimento das competências e habilidades socioemocionais, com foco nos valores e tradições do Exército Brasileiro (EB).

g. Namoro

Não são permitidas manifestações de namoro no interior do Colégio ou fora dele quando uniformizado ou com o abrigo desportivo do colégio.

h. Saída do aluno antes do término das aulas

Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o aluno apresente autorização por escrito do responsável ou, em casos excepcionais, por meio de contato telefônico do Cmt Cia com o responsável pelo número cadastrado no Colégio.

i. Conduta em sala de aula

1) Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, sanduíches, balas, chicletes, pirulitos, etc.) em sala aula e durante as formaturas, exceto se autorizado pelo Cmt CM;

2) Dentro das salas de aula é permitido portar garrafas de água para consumo próprio;

3) Não é permitido o uso de instrumentos musicais, exceto se autorizado pelo professor/monitor para fins pedagógicos;

4) Festas de conagração no interior das salas de aula serão permitidas em caráter excepcional, desde que acompanhadas por um professor e após autorização do Cmt Cia Alu. As salas deverão ser entregues limpas e arrumadas;

5) É proibido ao aluno fazer qualquer tipo de reprodução e transmissão das aulas;

6) O aluno é o responsável pela sua carteira na sala de aula e armário;

7) Cuidar do patrimônio do Colégio é uma obrigação de todos. Eventuais danos, após apurados, serão indenizados pelos responsáveis, não isentando as aplicações das medidas disciplinares previstas;

8) Por questões de segurança e para manter a integridade física dos alunos, é proibido o uso de estiletos, canivetes e afins;

8) Os alunos deverão estar em sala no início dos tempos de aulas, aguardando a atividade que começa com a apresentação da turma pelo respectivo chefe de turma ao professor; e

10) O aluno que for retirado de sala, por motivo disciplinar, deve ser encaminhado à Monitoria da Cia Alu.

j. Uso da Boina

1) O aluno deve sempre usar a boina quando uniformizado, no interior do colégio ou fora dele, externando todos os seus valores e significados. Podendo permanecer sem boina em áreas cobertas; e

2) O aluno deverá utilizar a boina de número compatível ao tamanho de sua cabeça, em bom estado de conservação (sem furos, rasgos ou amassadas).

k. Formaturas Gerais

1) As formaturas estão inseridas no Projeto Pedagógico do SCMB. Assim, é obrigatória a participação do aluno;

2) Os alunos com dispensa médica, mediante apresentação de atestado, permanecerão em local determinado pelo CA; e

3) Os alunos que alegarem problemas de saúde para não participarem das formaturas e não possuam atestado médico, deverão ser encaminhados à visita médica para avaliação.

l. Outras considerações

1) É proibido ao aluno comercializar qualquer tipo de produto no interior do Colégio.

2) A continência é um cumprimento militar (como um “bom dia” ou “boa tarde”). Os alunos deverão prestar a continência regulamentar:

- à Bandeira Nacional;

- às autoridades militares em visita ao Colégio;

- ao Cmt CM; e

- aos demais superiores (Cmt CA, Ch Div Ens, Cmt Cia Alu, Monitores, Professores, etc.).

17. SAÚDE

a. Alunos que apresentarem febre ou sintomas de doenças infectocontagiosas não devem comparecer ao Colégio, a fim de evitar o contágio de outros. Nesse caso, é obrigatório que o responsável informe ao Colégio o motivo da ausência.

b. Os Colégios dispõem de uma Seção de Saúde, que excepcionalmente, podem realizar atendimento de urgência ou emergência envolvendo os alunos.

c. Caso seja necessário o atendimento de urgência ou emergência, o responsável será prontamente informado para providenciar o retorno do discente à sua residência ou local adequado.

18. OBRIGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

As obrigações do responsável pelo aluno, além daquelas preconizadas nas leis vigentes, são as previstas no Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173) e as constantes do art. 39 do RICM:

“Art. 39. São obrigações dos responsáveis:

- I- estar presente no ato da matrícula e assinar a documentação pertinente;
- II – manter em dia o pagamento das contribuições e indenizações estabelecidas no ReCoMil;
- III- manter completos o material didático exigido, o enxoval e o fardamento do aluno;
- IV- prestar assistência ao aluno, em suas necessidades e atividades escolares, nas eventuais suspensões disciplinares e em caso de doença contagiosa ou que necessite cuidados especiais;
- V- comparecer ao colégio, sempre que solicitado;
- VI- manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante aposição de sua rubrica na documentação apresentada;
- VII- indicar um responsável substituto, nos casos de seu afastamento da sede do CM;
- VIII- renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, dentro do prazo estabelecido pelo CM;
- IX- exercer efetivo e cerrado acompanhamento do desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado do seu rendimento intelectual, da sua frequência aos trabalhos escolares, do seu comportamento disciplinar e, comparecer ao menos uma vez a cada trimestre, no CM, para o acompanhamento do aluno, caso não ocorra nenhuma convocação oficial;
- X - zelar pela conduta e boa apresentação do aluno, em suas atividades externas, principalmente quando fardado;
- XI- cooperar na formação integral do aluno, observando as recomendações do CA, da S Pscpdg e da Seção de Saúde;
- XII- comunicar ao Cmt Cia Alu ou a militar por ele designado as alterações de dados pessoais e endereços, porventura ocorridos;
- XIII- zelar para que o aluno mantenha em dia suas tarefas escolares e se interesse pela aprendizagem;
- XIV- frequentar as reuniões de pais e mestres;

XV- optar, por escrito, pela não-frequência do aluno às aulas de recuperação para que estiver previsto;

XVI- observar as Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), assinando o Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A delegação da responsabilidade do aluno prevista no ReCoMil não exime o genitor ou a pessoa da qual o aluno é dependente das obrigações estabelecidas neste artigo.”

19. JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

a. Falta às aulas

Quando o aluno não puder comparecer às aulas, o responsável deve apresentar documento comprobatório (atestado, declaração, etc.) que justifique a falta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a ocorrência.

Faltas não justificadas estarão sujeitas às medidas disciplinares previstas nas Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), constantes do Anexo F do RICM.

Faltas, ainda que justificadas, serão registradas na ficha do aluno.

São causas de justificação:

- 1) tratamento de saúde própria, comprovado por atestado médico;
- 2) motivo de saúde de familiar, desde que comprovada a necessidade de acompanhamento pelo aluno;
- 3) luto;
- 4) calamidades ou situações consideradas pertinentes pelo Diretor de Ensino; e
- 5) outros casos, a critério do Diretor de Ensino.

O número de faltas não pode ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso. Excedido este limite, o aluno será reprovado.

Quando a quantidade de faltas ultrapassar 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da carga horária prevista na grade curricular, o Colégio informará os responsáveis e notificará o Conselho Tutelar do Município.

Para a dispensa de aulas de Educação Física por motivos médicos, o responsável deve apresentar atestado médico à Cia Alu e ao professor da disciplina.

b. Falta às Avaliações

O aluno que faltar a qualquer avaliação por motivo justificado deve apresentar documento comprobatório na Cia Alu, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data da avaliação, para solicitar a realização de uma segunda chamada.

Caso a falta não seja justificada, a nota da avaliação será zero.

Nos casos de falta justificada, a realização da segunda chamada será custeada pelo responsável, conforme condições definidas pela Divisão de Ensino do Colégio.

20. REGIME DISCIPLINAR

As Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), constantes do Anexo F do Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM), estabelecem as regras disciplinares aplicáveis ao corpo discente.

Faltas disciplinares são ações ou omissões que violam a disciplina escolar, os preceitos éticos, deveres, obrigações escolares, regras de convivência social e padrões de comportamento exigidos pelo sistema de ensino dos Colégios Militares. Essas faltas incluem as especificadas no Apêndice 1 do Anexo F do RICM.

a. Classificação e variação do Grau de Comportamento

1) Comportamento inicial: Ao ingressar no Colégio, o aluno será classificado com o comportamento BOM, correspondente ao grau 8,0 (oito vírgula zero).

2) Decréscimo no Grau de Comportamento

O grau de comportamento será reduzido pela aplicação das seguintes medidas disciplinares:

- a) Repreensão..... 0,30;
- b) Atividade de orientação educacional (AOE)... 0,50; e
- c) Retirada do Colégios (por dia) 0,80.

3) Melhoria no Grau de Comportamento:

- a) Elogio coletivo em BI/CM..... 0,10;
- b) Elogio individual em BI/CM..... 0,30;
- c) Elogio coletivo do Diretor da DEPA..... 0,30; e
- d) Elogio individual do Diretor da DEPA..... 0,50.

e) Decorridos 03 (três) meses consecutivos sem aplicação de medida disciplinar ou corretiva, será computado 0,01 ponto por dia que exceder a este prazo, até atingir o comportamento EXCEPCIONAL (grau 10).

4) Causas de Exclusão Disciplinar

A exclusão disciplinar e o conseqüente desligamento do aluno ocorrerão nas seguintes situações:

- a) cometimento de falta eliminatória; e
- b) aluno atingir o comportamento MAU (grau igual ou inferior a 2,99).

São consideradas faltas eliminatórias, dentre outras, passíveis de exclusão disciplinar:

- a) atos que afetem gravemente a honra pessoal, o pudor ou o decore social;
- b) participação em greve ou outros movimentos reivindicatórios;
- c) utilização de meios ilícitos ou fraudulentos para resolver trabalhos ou avaliações escolares (cola, plágio, cópia, etc.);
- d) posse ou uso de substâncias tóxicas no interior do CM; e
- e) danos deliberados e vandalismo contra instalações, equipamentos ou materiais do Colégio ou de terceiros.

A fim de orientar os alunos e seus responsáveis sobre os aspectos disciplinares monitorados por professores, profissionais da educação, instrutores, monitores e demais integrantes do Colégio Militar, apresenta-se, a seguir, a relação de faltas disciplinares, constantes do Apêndice 1 do Anexo F.

1 - Faltar à verdade.

2- Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento.

3 - Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas.

4 - Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido.

5 - Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo e com sua apresentação individual.

6 - Trocar de uniforme em locais não apropriados.

7 - Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada ou com má apresentação, ou para tal contribuir.

8 - Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade, nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem.

9 - Deixar de cumprir o prescrito nos regulamentos, normas e orientações, ou contribuir para tal.

10 - Ocupar-se durante as aulas com qualquer outro trabalho estranho a elas.

11 - Ausentar-se das atividades escolares sem autorização.

12 - Representar o Colégio ou por ele tomar compromisso, sem estar para isso autorizado

13 - Simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.

14 - Causar danos materiais a outro aluno.

15 - Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações, de cunho político-partidário ou que atentem contra a disciplina ou a moral.

16 - Propor ou aceitar transação pecuniária de qualquer natureza, no interior do colégio.

17 - Deixar de usar ou usar de maneira irregular, peças de uniforme previstas no RUE/CM ou nas normas vigentes.

18 - Deixar de devolver à subunidade, dentro do prazo estipulado, qualquer documento, devidamente assinado pelo pai ou responsável.

19 - Não levar falta ou irregularidade que presenciar, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente.

20- Utilizar sem devida autorização telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento das atividades, sob pena de serem recolhidos e entregue somente aos responsáveis.

21 - Utilizar-se do anonimato.

22 - Comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.

23 - Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades.

24 - Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade.

25 - Causar danos físicos e ou morais a outro aluno.

26 - Praticar atos de vandalismo.

27 - Causar danos materiais ao patrimônio da União.

28 - Portar, usar e/ou distribuir drogas lícitas ou ilícitas nas dependências do colégio ou fora dele.

29 - Praticar jogos de azar e outros proibidos pela legislação em vigor, assim como aqueles atentatórios e/ou inadequados ao ambiente educativo.

30 - Esquivar-se a satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido.

31 - Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade e de sua situação de aluno.

32 - Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do colégio, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se sem ordem do responsável ou do proprietário.

33 - Entrar no colégio ou dele sair, não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.

34 - Ir a qualquer dependência do colégio sem autorização, bem como nela penetrar sem permissão ou ordem da autoridade que nela estiver presente.

35 - Apresentar parte ou recursos sem seguir as normas e preceitos regulamentares, em termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé, ou mesmo sem justa causa ou razão.

36 – Publicar, divulgar ou contribuir para que sejam publicadas ou divulgadas por internet, por mídias sociais ou por aplicativos, mensagens, fotos, arquivos ou quaisquer outros documentos que possam concorrer para atingir a imagem do Colégio, de algum de seus integrantes ou de algum aluno.

37 - Promover ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro aluno.

38 - Fazer uso de perfis falsos em redes sociais para a difusão de informações.

39 - Divulgar imagens gravadas dentro dos CM sem apreciação e autorização do Comandante.

40 - Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e a ordem natural.

41 - Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas.

42 - Utilizar material didático copiado total ou parcial, sem a devida autorização dos detentores dos direitos autorais ou da Administração do Colégio. (Sujeito à penalidade da lei).

43 - Utilizar de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.

44 - Praticar atos de *bullying* ou *ciberbullying* (colocar apelidos pejorativos, xingar, discriminar) ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários.

45 - Realizar gravação de imagem, vídeo ou áudio de outro aluno sem o prévio conhecimento/autorização para tal.

46 - Usar fogos de artifício, bombas ou rojões, sob pena de afastamento automático.

21. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O AVA é uma plataforma de ensino exclusiva para os alunos do SCMB, acessada por meio de uma conta pessoal, na qual são disponibilizados conteúdos de aula e promovidas interações com os professores. É vedado o uso da plataforma pelos responsáveis como meio de comunicação com professores, para assistir aulas/*lives* ou resolver atividades destinadas aos alunos. O papel dos responsáveis deve restringir-se a auxiliar os alunos na compreensão e uso da ferramenta.

No primeiro acesso, o aluno deve trocar sua senha, mantendo-a em sigilo. O uso do AVA é pessoal e intransferível, sendo o aluno exclusivamente responsável por todas as postagens e atividades realizadas na plataforma.

É imprescindível o acesso diário ao AVA para acompanhar a agenda de atividades escolares, que podem ter prazos, limites de tentativas e tempo para realização. Recomenda-se que os responsáveis monitorem regularmente as atividades para evitar que o aluno perca prazos ou deixe de realizar tarefas avaliativas.

O uso do AVA e de outras ferramentas (como Zoom, Meet, etc.), incluindo *lives*, trocas de mensagens e interações entre docentes e discentes, deve observar as mesmas normas de convivência e respeito aplicáveis às aulas presenciais. Todas as condutas estão sujeitas ao regime disciplinar do SCMB.

Particularidades e rotinas específicas de uso serão definidas e divulgadas pelos Colégios.

Para alunos que enfrentem dificuldades de acesso à internet, o Colégio disponibilizará, mediante solicitação, acesso à rede no contraturno.

22. ATIVIDADES EXTRACLASSES

Os Colégios Militares oferecem, no contraturno, atividades culturais e esportivas opcionais, que integram a grade de extraclasse. Essas atividades são gratuitas, cabendo ao responsável apenas a aquisição de materiais de uso individual necessários à prática escolhida pelo aluno.

A atividade selecionada pelo aluno não deve conflitar com as atividades curriculares ou o turno integral.

A regulamentação, os horários, os locais e os professores responsáveis pelas atividades extraclases serão definidos e divulgados pelos Colégios.

23. ENTRADA DE RESPONSÁVEIS NO INTERIOR DO CM

Os Colégios Militares são Organizações Militares sujeitas a normas de segurança e controle de acesso típicas de um quartel do Exército. O ingresso de responsáveis no interior do Colégio para tratar de assuntos relacionados ao aluno será permitido mediante identificação e cadastro na guarda ou recepção da unidade.

Os Colégios Militares podem adotar outras medidas de segurança, conforme necessário.

24. REQUERIMENTOS/SOLICITAÇÕES DO RESPONSÁVEL

Os Colégios Militares disponibilizam formulários específicos para que os responsáveis apresentem, por meio oficial, solicitações ou informações relacionadas ao aluno. Entre as demandas possíveis estão: justificativa de faltas, dificuldades de aprendizagem, pedidos de segunda chamada de avaliações, declarações escolares, entre outros. O formulário também pode ser usado para agendar audiências com profissionais de diferentes setores do Colégio.

25. GUIA DO ALUNO

Além deste Manual, cada Colégio Militar poderá possuir um Guia do Aluno, que regula atividades específicas e aborda peculiaridades de cada unidade.